



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 103/2023

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Vereador Vandinho da Padaria

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 7.744/2019, já modificada também pela Lei 7.843/2020, passando a constar no texto da referida lei a nomenclatura Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB – e dá outras providências.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável quanto a sua legalidade e tramitação.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** após análise do referido projeto e do parecer jurídico opinativo da Procuradoria, verifica-se que a proposta não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade. Por tal razão, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 27 de novembro de 2023.

**Ely Escarpini – PRESIDENTE**

**Vandinho da Padaria – RELATOR**

**Diogo Lube – MEMBRO**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

